

os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

Pré-requisitos
PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 20..

Indicadores	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-86, de 19-10-2020

Considerando que o Ministério da Saúde – MS, com apoio do Conasems e Conass, vem desenvolvendo estratégias voltadas, exclusivamente, para abastecimento dos hospitais com medicamentos do Kit de intubação, visando o atendimento de pacientes internados com Covid-19;

Considerando que no Estado de São Paulo, o conjunto de leitos formalizados pela Secretaria de Estado da Saúde de São

Nº ATA	ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA / EMBALAGEM	VALOR UNITARIO REGISTRADO	QUANTIDADE DESTINADA PARA O ESTADO DE SÃO PAULO
97/2020	21	Suxametônio Cloreto, 100 mg, Injetável;	Frasco-Ampola	R\$ 13,47	119.862
98/2020	9	Epinefrina, 1 mg/ml, Solução Injetável;	Ampola 1 ml	R\$ 1,77	430.048
99/2020	6	Dexmedetomidina Cloridrato, 100 mcg/ml, Solução Injetável;	Frasco 2 ml	R\$ 14,40	28.357
100/2020	6	Dexmedetomidina Cloridrato, 100 mcg/ml, Solução Injetável;	Frasco 2 ml	R\$ 14,40	56.713
101/2020	1	Atracúrio Besilato, 10mg/ml, Solução Injetável;	Ampola 2,50 ml	R\$ 12,42	64.120
101/2020	2	Atracúrio Besilato, 10mg/ml, Solução Injetável;	Ampola 5 ml	R\$ 18,00	39.910
101/2020	10	Etomidato, 2 mg/ml;	Ampola 10 ml	R\$ 12,30	14.400
101/2020	11	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 mg/ml;	Ampola 10 ml ou Frasco 10 ml	R\$ 7,51	198.864
101/2020	15	Morfina, Sulfato, L0 mg/ml.	Ampola 1 ml	R\$ 2,09	58.657

Considerando que a Deliberação CIB 66/2020, que formaliza a pactuação da aquisição centralizada de medicamentos do Kit Intubação será realizada pela SES/SP, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF), e que aprovou critérios para ajuste financeiro entre a SES/SP, gestores municipais e hospitais que integram o Plano Estadual de Contingência da Covid-19, frente à efetivação das estratégias de aquisição por meio da ARP nacional pela SES/SP;

Considerando que a Nota Técnica CAF 04/2020, disponível em:

http://saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/notas-tecnicas/nota_tecnica_04_2020_-_medcovid19_final_2v.pdf

que define a forma de monitoramento das informações dos hospitais de forma unificada e sistematizada, por meio de um sistema denominado de Medcovid, disponível em https://medcovid.saude.sp.gov.br/;

Considerando que nos termos da Nota Técnica CAF 04/2020, os hospitais foram comunicados da existência do sistema Medcovid e informados da necessidade de se cadastrar para participar das estratégias que esta Pasta, em pactuação tripartite e/ou bipartite, venha a adotar;

Considerando que os prazos abaixo, estimados para execução da aquisição dos medicamentos pela ARP nacional:

- Trâmites administrativos até a efetivação do empenho, após data final para recebimento dos ofícios de solicitação: 2 dias úteis;
- Entrega do medicamento no almoxarifado do Ministério da Saúde (previsto em edital): 15 dias corridos;
- Remanejamento entre almoxarifado do Ministério da Saúde para almoxarifado central da CAF-SES/SP: 02 dias úteis;
- Entrega para os Serviços de Saúde municipais: 2 a 11 dias úteis.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova ad referendum as diretrizes para compra centralizada pela SES/SP para os municípios, utilizando-se da ARP nacional, conforme segue:

1. A SES/SP fará a aquisição apenas dos medicamentos que compõem o Kit Intubação com ARP nacional vigente, apresentada no Quadro 01 desta deliberação;
2. Somente poderão solicitar aquisição dos medicamentos, descritos no item 1, os serviços de saúde municipais (de gestão direta, por Organização Social de Saúde, filantrópicos, entre outros) que integram o Plano Estadual de Contingência da Covid-19;
3. A aquisição só será realizada para serviços de saúde localizados em municípios que tenham Decreto de reconhecimento de calamidade pública.
4. As solicitações de compra deverão ser para no máximo 60 dias de consumo dos medicamentos e uso exclusivo nos casos de Covid-19;
5. O município poderá solicitar a compra para os serviços sob gestão municipal, sendo que, o ressarcimento à SES/SP, se dará, conforme pactuado na Deliberação CIB 66/2020, e o acerto financeiro do município com os serviços sob sua gestão, se houver, é de sua responsabilidade;
6. A solicitação de compra pelo município, para os serviços de saúde sob gestão municipal, descritos no item 2, deve ser realizada por documento oficial do município, em papel timbrado, é deve conter, no mínimo, as seguintes informações, abaixo relacionadas:
 - a. Nome completo, CNPJ e CNES do(s) serviço(s) de saúde que receber (ão) os medicamentos;
 - b. Endereço completo do local à ser entregue o medicamento;
 - c. Nome do(s) responsável (is) pelo recebimento do medicamento;
 - d. Quantidade de unidades farmacêuticas a serem adquiridas, respeitando a apresentação registrada em ata;
 - e. Consumo estimado mensal do medicamento solicitado (exclusivo para Covid-19);
 - f. Estoque atual do medicamento na data de solicitação;
 - g. Ciência e o de acordo, quanto ao valor do medicamento solicitado, registrada na ARP nacional;
 - h. Ciência e o de acordo, da forma em que o valor total da compra será descontada do município, conforme descrito na Deliberação CIB 66/2020;
 - i. Justificar o insucesso da compra local do medicamento (tentativa de compra do serviço de saúde) ou a vantajosidade da solicitação de compra pela ARP nacional frente às negociações que estão sendo realizadas pelo serviço de saúde, sempre que possível acompanhada de evidências;
 - j. Justificar a situação crítica do município com a pandemia, anexando o decreto de reconhecimento de calamidade pública;
 - k. Ciência e aval do Secretário Municipal de Saúde ou Prefeito do município – junto ao documento de solicitação;

Paulo – SES/SP, no Plano Estadual de Contingência da Covid-19, foram aprovados na Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo, disponível em:

http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/delib_cib_planilha_covid_09_04_2020.pdf;

Considerando que o aumento de consumo dos medicamentos do Kit Intubação e a dificuldade na aquisição de alguns medicamentos de uso hospitalar frente à pandemia da Covid-19 e consequente falta dos medicamentos pode colocar em risco a vida dos pacientes, especialmente os que estão internados em estado crítico;

Considerando que uma das estratégias desenvolvidas pelo MS é a Ata de Registro de Preços – ARP em nível nacional, por pregão eletrônico, com adesão de Estados e capitais, para suprimento de 60 dias de consumo;

Considerando que a SES/SP aderiu à ARP do MS como órgão participante, estimando o quantitativo correspondente aos serviços estaduais e municipais do Estado de São Paulo, de acordo com as informações prestadas pelos hospitais, do Mapa de leitos Covid-19, em formulário eletrônico “FormSUS”, preenchido entre os dias 01 a 02-07-2020, de acordo com o Ofício CIB 41/2020;

Considerando que o resultado obtido no Pregão Eletrônico 110/2020 da ARP nacional resultou em registro de preço de 08 itens, sendo 2 itens com quantitativo total da demanda estimada pelos participantes, e 6 itens com demanda parcial, entre 10 a 20% do total estimado, conforme apresentado no Quadro 01 (os documentos completos com o detalhamento das ARP formalizadas pelo Ministério da Saúde podem ser visualizados no link

http://saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outros-destaques/covid-19/documentos-publicados-da-ata-de-registro-de-precos-arp-nacional;

Quadro 01. Medicamentos do kit intubação registrados em ARP Nacional pelo Ministério da Saúde, e quantitativo disponível para o Estado de São Paulo.

Nº ATA	ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA / EMBALAGEM	VALOR UNITARIO REGISTRADO	QUANTIDADE DESTINADA PARA O ESTADO DE SÃO PAULO
97/2020	21	Suxametônio Cloreto, 100 mg, Injetável;	Frasco-Ampola	R\$ 13,47	119.862
98/2020	9	Epinefrina, 1 mg/ml, Solução Injetável;	Ampola 1 ml	R\$ 1,77	430.048
99/2020	6	Dexmedetomidina Cloridrato, 100 mcg/ml, Solução Injetável;	Frasco 2 ml	R\$ 14,40	28.357
100/2020	6	Dexmedetomidina Cloridrato, 100 mcg/ml, Solução Injetável;	Frasco 2 ml	R\$ 14,40	56.713
101/2020	1	Atracúrio Besilato, 10mg/ml, Solução Injetável;	Ampola 2,50 ml	R\$ 12,42	64.120
101/2020	2	Atracúrio Besilato, 10mg/ml, Solução Injetável;	Ampola 5 ml	R\$ 18,00	39.910
101/2020	10	Etomidato, 2 mg/ml;	Ampola 10 ml	R\$ 12,30	14.400
101/2020	11	Fentanila, Sal Citrato, 0,05 mg/ml;	Ampola 10 ml ou Frasco 10 ml	R\$ 7,51	198.864
101/2020	15	Morfina, Sulfato, L0 mg/ml.	Ampola 1 ml	R\$ 2,09	58.657

7. O Ofício de solicitação de compra deverá ser direcionado à Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Dra. Alexandra Mariano Fidêncio;

8. O documento de solicitação de compra deverá ser encaminhado, conforme segue:

a. Documento digitalizado, para o endereço eletrônico afcovid19@saude.sp.gov.br – no período de 20 a 26 de outubro, de 2020;

b. Documento físico, para o endereço: Avenida Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP – CEP: 05403-000, A/c. da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria da Saúde de São Paulo – CAF/SES/SP.

9. Os hospitais sob gestão municipal, receberão os medicamentos adquiridos pela SES/SP, e o valor despendido para compra será descontado do respectivo gestor municipal, através de remanejamento de limite financeiro de média e alta complexidade (MAC) da Gestão Municipal para a Gestão Estadual, de forma excepcional, por uma competência, imediatamente subsequente à competência de disponibilização do medicamento ao prestador.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Contratada: Lello Print Brasil Comercial - Eireli - CNPJ 00.382.254/0001-11

Contrato 16/2016

Processo 001.0704.000.0130/2016

Objeto: prestação de serviços de impressão & reprografia coporativa com fornecimento de papel

Quinto termo Aditivo para prorrogação a partir de 27-09-2020

Prazo: 15 meses

Assinatura: 28-09-2020

Programa de Trabalho: 10.302.093.0.485.00000

Natureza de Despesa: 339039-15

Nota de Empenho: 2016NE00351

UGE: 090180

Extrato de Contrato

Contratada: Órbita Multiwork Serviços Ltda-ME - CNPJ 17.837.384/0001-02

Contrato 01/2018

Processo 001.0704.000.001/2018

Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial

Oitavo termo Aditivo para prorrogação a partir de 01-08-2020

Prazo: 30 meses

Assinatura: 01-08-2020

Programa de Trabalho: 10.122.0940.6.215.00000

Natureza de Despesa: 339037-96

Nota de Empenho: 2018NE00001

UGE: 090180

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditamento

Processo: SPDOC 453516/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração

Contratada Piercoffee Locações e Serviços Ltda

CNPJ: 06.889.835/0001-20

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 15 meses, a partir de 02-12-2020 a 01-03-2022, referente à prestação de serviços de locação de máquinas de bebidas quentes cedidas em comodato e com fornecimento de insumo.

Valor total do contrato: R\$ 456.750,00 sendo R\$ 29.435,00 para o presente exercício e R\$ 365.400,00 para o exercício de 2021 o valor de 61.915,00 para o exercício de 2022.

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária 10.302.0930.4850.0000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 15-08-2019, não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 16-10-2020.

Comunicado

Interessado: Coordenadoria Geral de Administração - CGA

Assunto: Prorrogação da vigência do contrato por 15 meses, a partir de 01-01-2021 a 31-03-2022, referente à prestação de serviços de fisioterapia, fonoterapia, terapia ocupacional

e hidroterapia em piscina aquecida, em atendimento à ação judicial.

Contratada: São Judas Arte e Lazer Ltda-ME.

Retificação do D.O. de 17-10-2020 – Coordenadoria Geral de Administração.

Onde se lê: Processo SPDOC: 1850235/2018.

Leia-se: Processo SPDOC: 1523710/2019.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 19-10-2020

Interessado: Instituto Pasteur.

SES-PRC-2019/28442

Assunto: Contratação de Serviços de Manutenção em Autoclaves Baumer.

Ratificando a “Inexigibilidade de Licitação” nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 202, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, com fundamento no Inciso I do artigo 25 dos já citados diplomas legais, para contratação de serviços de manutenção em Autoclaves Baumer, a favor da empresa MPBIOS Representacao e Servicos Ltda, no valor de R\$ 357.750,00. (Despacho 1.447/2020 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 19-10-2020

Interessado: Centro de Referência e Treinamento DST/Aids.

SES-PRC-2019/09573.

Assunto: Aquisição de material de laboratório - Sistema Integrado de Parasitológico.

Ratificando a “Inexigibilidade de Licitação” nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 57, que declarou a “Inexigibilidade de Licitação”, com fundamento no Inciso I do artigo 25 dos já citados diplomas legais, para aquisição de material de laboratório - Sistema Integrado de Parasitológico, a favor da empresa NL Comércio Exterior Ltda, no valor de R\$ 3.732,00. (Despacho 1.446/2020 - GC/CCD)

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde, de 19-10-2020

Diante dos elementos de instrução dos autos, e considerando a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico 046/2020, Processo nº SES-PRC-2020/33698 - Oferta de Compra 0901770000120200C203, que trata de aquisição de papel toalha, Homologo o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual 233/1970, adjudicando o item à respectiva empresa, na seguinte conformidade: Item 01, atribuído à empresa JCN Comercio e Empreendimentos Eirelli, no valor total de R\$ 32.879,00;

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor Técnico

De 5-10-2020

Deferindo:

- Solicitação de Alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica de Cátia Juliana Graciano, CRF/SP: 53875, protocolizada sob nº SES-EXP-2020/44770 – Dispensário de Medicamentos nº CEVS:354630690-861-000003-1-0 Razão Social: Irmandade do Hospital e Maternidade Cel. Juca Ferreira CNPJ: 56.784.424/0001-49 Endereço: Rua Monteiro de Barros, 179 Centro Município: Santa Cruz das Palmeiras - SP Documento SES/2789670/2019.

- Solicitação de Alteração de dados cadastrais – Assunção de Responsabilidade Técnica de Patrícia Amie Piran Muraroli, CRF/SP: 41963, protocolizada sob nº SES-EXP-2020/44770 – Dispensário de Medicamentos nº CEVS:354630690-861-000003-1-0 Razão Social: Irmandade do Hospital e Maternidade Cel. Juca Ferreira CNPJ: 56.784.424/0001-49 Endereço: Rua Monteiro de Barros, 179 Centro Município: Santa Cruz das Palmeiras - SP Documento SES/2789670/2019.

De 7-10-2020

Deferindo:

- Solicitação de Renovação de Licença de Funcionamento protocolizada como SES-EXP-2019/08933 – Serviço de Hemodinâmica nº CEVS: 354910290-864-000067-1-8 e Equipamento de Raios X para Hemodinâmica, nº Série 21025, Marca/Modelo: Siemens- Axiom-Artis, 650mA e 150 Kv, nº CEVS: 354910290-864-000068-1-5 Razão Social: Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 53.678.264/0002-46 Endereço: Rua Orlando Fracari, 730. Recanto do Bosque Município: São João da Boa Vista - SP Documento SES-PRC-2020/41975.

- Defesa apresentada ao Auto de Infração AIF 032254, protocolizada como SES-EXP-2020/46236 Razão Social: Renato Takeo Marisihiqui 35953219873 CNPJ: 28.268.802/0001-04 Endereço: Rua José Bonifácio, 20 Município: Itapira – SP Documento: SES-PRC-2020/36032.

Arquivando Processo referente ao Auto de Infração AIF 032254 Razão Social: Renato Takeo Marisihiqui 35953219873 CNPJ: 28.268.802/0001-04 Endereço: Rua José Bonifácio, 20 Município: Itapira – SP Documento: SES-PRC-2020/36032.

De 8-10-2020

Comunicando

- Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa NRM 023869, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 026324 referente ao Auto de Infração AIF 034180 Razão Social: Cooperativa de Produtos Metalúrgicos de Mococa CNPJ: 03.542.221/0001-80 Endereço: Rod. SP 340, Km 269, Caixa Postal – 330 Município: Mococa Documento: SES-PRC-2020/13254.

Deferindo:

- Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação protocolizada como SES-EXP-2020/16410 – Projeto de adequação – Agência Transfusal Razão Social: Unimed Leste Paulista Coeoperativa de Trabalho Médico CNPJ: 53.678.264/0002-46 Endereço: Rua Orlando Fracari, 730 Recanto do Bosque Município: São João da Boa Vista – SP Documento: SES-PRC-2020/17892.

- Defesa apresentada ao Auto de Infração AIF 034182, protocolizada como SES-EXP-2020/47350 Razão Social: Trevizan & Fernandes Ltda. EPP CNPJ: 56.387.913/0001-67 Endereço: Av. Capitão Joaquim Rabello de Andrade, 556 Município: São Sebastião da Grama – SP Documento: SES-PRC-2020/36765.

Arquivando:

- Processo referente ao Auto de Infração AIF 034182 Razão Social: Trevizan & Fernandes Ltda. EPP CNPJ: 56.387.913/0001-67 Endereço: Av. Capitão Joaquim Rabello de Andrade, 556 Município: São Sebastião da Grama – SP Documento: SES-PRC-2020/36765.

De 9-10-2020

Comunicando

- Lavratura do Auto de Infração AIF 032263 Razão Social: Antonio Luiz de Olindo CNPJ: 09.467.659/0001-27 Endereço: Rua Nelson Maneta, 1175 Município: Itobi – SP Documento SES-PRC-2020/42369.

Deferindo:

- Solicitação de Renovação de Licença de Funcionamento protocolizada como SES-EXP-2019/08965 – Agência Trans-

fusional nº CEVS: 354910290-861-000018-1-3 Razão Social: Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 53.678.264/0002-46 Endereço: Rua Orlando Fracari, 730. Recanto do Bosque Município: São João da Boa Vista - SP Documento SES-PRC-2020/11927.

De 14-10-2020

Comunicando

- Lavratura do Auto de Infração AIF 032264 Razão Social: J. P. Diagnóstico por Imagem Ltda. CNPJ: 32.830.404/0001-07 Endereço: Rua Dr. Alfredo Guedes, 534 Município: Tambaú – SP Documento SES-PRC-2020/42895.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Despacho da Diretora, de 16-10-2020

01.Termo de Inutilização de Produto - TRM 002454, de 15-10-2020 - Processo 223.00052/06 - Protocolo nº: SES-CAP-2020/647582, de 16-10-2020 – Prefeitura Municipal de Riversul / Unidade de Saúde da Família / Dispensário de Medicamentos - CNPJ/CPF: 46.634.416/0001-62 - CEVS: 354350190-863-000002-1-3 - Endereço: Rua Gustavo Rodrigues Rezende, 949 - Santa Terezinha - Município: Riversul - CEP: 18.470-000 - UF: SP - Resp. Legal/Representante: Luciana Aparecida Gomes - CPF: 144.838.528-84.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 19-10-2020

Interessado: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha

Assunto: Contratação Emergencial de Serviço de Médicos de Socorristas

Número de referência: SES-PRC-2020/40245

Trata-se de contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de Socorristas para o Pronto Socorro do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a ser realizada pela referida Unidade de Hospitalar.

Ante o exposto, Ratifico a dispensa de licitação declarada pelo dirigente do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, às fls. 407 dos presentes autos, visando à contratação de serviços médicos de socorristas para atendimento da demanda de Urgência/Emergência do Pronto Socorro da referida unidade hospitalar, a ser prestado pela empresa "Rocio Saúde Ltda", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal - 8.666/93, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal. (Despacho CSS 1964/2020)

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Extratos de Termos Aditivos